

Prefeitura Municipal



Salto do Céu - MT

Processo Nº Lei nº 173 / 99

Assunto: Acrescenta projetos e altera o Anexo I do Plano Plurianual para o período de 1998 a 2001.

Parte Interessada: Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT.

Data 23 de junho de 1999



AFIXADO EM

23 / 06 / 1999


Assinatura

MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU - MT
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

Lei n.º 173/99
Salto do Céu - MT, 23 de Junho de 1999.

**Acrescenta Projetos e Altera o
anexo I do Plano Plurianual
para o período de 1.998
a 2001.**

O Prefeito Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, Sr. Raimundo José de Oliveira, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica introduzido na Lei n.º 136/97 que dispõe sobre o Plano Plurianual para os períodos de 2.000 e 2.001 as seguintes alterações.

PROGRAMAS	OBJETIVO	2.000	2.001	TOTAL
88-TRANSP. RODOVIÁRIO				
Manutenção e conservação de estradas vicinais.	Manter o bom estado de conservação das estradas vicinais.	50.000,00	50.000,00	100.000,00
TOTAL		50.000,00	50.000,00	100.000,00

Art. 2.º - Em decorrência das modificações constantes do Anexo I e II, o valor do Plano Plurianual passa para R\$ 13.381.600,00 (Treze Milhões, Trezentos e Oitenta e Um Mil e Seiscentos Reais).

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto do Céu - MT, 23 de Junho de 1999.


RAIMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PODER EXEC. MUNICIPAL**CONVOCAÇÃO**

O Município de Chapada dos Guimarães, através do Departamento de Recursos Humanos -DRH, convoca a Sr.^a **MARIA HELENA DO AMARAL**, no cargo de **Professor Magistério**, a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães-MT sítio a Rua Tiradentes, 166 Centro, em virtude do encerramento de sua Licença Especial.

O não comparecimento implica em abandono de cargo, conforme o Artigo 143 Inciso II da Lei Municipal nº 581/91.

Chapada dos Guimarães-MT, 28 de Junho de 1999,


ADRIANA FERNANDES VARGAS
Departamento de Recursos Humanos

FTO-2654

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-MT

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/99

OBJETO: Execução sob regime de empreitada global, das obras de alambração com colunas de concreto, no Centro Educacional.

CONTRATADO: Construtora Impacto Ltda.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sinop

VALOR TOTAL: R\$ 30.944,80 (trinta mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)

PRAZO: 30 (trinta) dias

NE: nº 04454

DOT. ORC: 05.020.0.0.08.42.188.1028-4.1.1.0.

LICITAÇÃO: Convite de Preços nº 021/99.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-MT

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/99

OBJETO: Execução sob regime de empreitada a preço global dos serviços de meio-fio com sarjeta.

CONTRATADO: Construtora Engenharia Construções e Decorações Ltda.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sinop

VALOR TOTAL: R\$ 408.340,00 (Quatrocentos e oito mil, trezentos e quarenta reais).

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

NE: Nº 04935

DOT. ORC: 04.010.0.0.16.91.575.1022-4.1.1.0.

LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 03/99.

ADENIR ALVES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

SILVANO FERREIRA DO AMARAL
DIRETOR ADMINISTRATIVO

FTO-2641

Prefeitura Municipal de Indaiavá**EDITAL DE CITAÇÃO PARA INTERROGATÓRIO**

O presidente do processo administrativo disciplinar, designado através da portaria 02/99, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, CITA-SE Vossa Senhoria **MARIA DA GLÓRIA CORRÊA**, brasileira, solteira, funcionária pública municipal, estando em lugar incerto e não sabido, sem qualquer comunicação e informação de seus familiares do lugar onde poderá ser encontrada, é que a Comissão determinou a comparecer à audiência de interrogatório conforme artigo 184, 186, 187 e 188 do RJU, que realizará no dia 06/07/99, às 08:30h, na sede da Prefeitura Municipal de Indaiavá, onde se encontrará reunida a Comissão Processante.

Fica CITADA para querendo acompanhar na condição de indiciada como incurso nas infrações disciplinar prevista nos artigos 143, I, II, V, VII, IX, XIV e XV e artigo 164 e 165 da Lei Complementar n.º 01/93 - RJU, na hipótese do artigo 188 achando-se em lugar incerto e não sabido, após a citação via edital, o prazo para defesa será de 15 (quinze) dias a partir da publicação. Poderá a indiciada ser assistida por procurador artigo 181C/C 184 §2º no mesmo diploma legal, bem como após o interrogatório terá o prazo de 10 (dez) dias artigo 186 §1º.

Caso a indiciada recuse em opor o ciente na cópia da citação, artigo 186 §4º, o prazo para defesa contar-se-á da data declarada em termo próprio pelo membro ou assistente da Comissão que o fez a citação.

A Comissão dará continuidade aos trabalhos, aplicando os efeitos da revelia previsto no artigo 189 §1º e 2º do RJU.

Indaiavá, 24 de junho de 1999.


MILTON ANTÔNIO DA SILVA
PRESIDENTE DO PROCESSO DISCIPLINAR

FTO 2602

3x1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

LEI N.º 175/99

DATA: 23 DE Junho de 1.999.

SUMULA: Dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2.000 e, dá outras Providências.

Raimundo José de Oliveira, Prefeito Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais que lhe são conferidas em Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - São Diretrizes Orçamentárias Gerais as Instruções que se observarão a seguir, e anexo para Elaboração dos Orçamentos dos Municípios para o Exercício de 2.000.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições ao contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso.

Em 23 de Junho de 1.999

Raimundo José de Oliveira
Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se na íntegra afixada no mural da Prefeitura.

Raimundo José de Oliveira, Prefeito Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica introduzido na Lei n.º 136/97, que dispõe sobre o Plano Plurianual para os períodos de 2.000 e 2.001.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso.

Em 23 de Junho de 1.999.

Raimundo José de Oliveira
Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se na íntegra afixada no mural da Prefeitura.

FTO-2650

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA**
CGC/MF. 00 965 384/0001-87**COMISSÃO PROCESSANTE**

Processo nº 015/99.

A Comissão processante da Câmara Municipal de Araguaiana-MT., constituída para apuração das denúncias pela prática de infrações político-administrativas constantes do processo nº 015/99, apresentada pelo cidadão **JOSÉ DE AQUINO NETO** contra o SR. **PEDRO SIMON BARBOSA** e recebida por 2/3 dos membros da Câmara Municipal, faz saber ao Denunciado SR. **PEDRO SIMON BARBOSA**, Prefeito Municipal de Araguaiana-MT., ora afastado do exercício do cargo de Prefeito Municipal deste Município que, por encontrar-se fora dos limites do Município de Araguaiana-MT., fica através deste edital NOTIFICADO pela última vez de que esta Comissão processante designou o dia 30 de junho de 1.999, às 9:00 horas (horário de Brasília), na sede da Câmara Municipal de Araguaiana-MT., na Av. Presidente Vargas, nº 259, em Araguaiana-MT., para que tenha oportunidade de prestar o seu depoimento pessoal perante esta Comissão processante.

Araguaiana(MT.), 23 de junho de 1.999.

VEREADOR MANOEL RODRIGUES GONÇALVES

PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE

PROCESSO Nº 015/99.

FTO-2638

TERCEIROS

A FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE JIU-JITSU, no uso das suas atribuições legais, vem ao público convocar - todas as academias filiadas para participarem de uma ASSEMBLÉIA GERAL, que será realizada no dia 03 de julho de 1999 (sábado) às 20:00 hs., local Av. Filinto Müller, 1.174 -Bairro Quilombo, para deliberar sobre a nova eleição. Cbá., 28/06/1999

FRANCISCO JOSÉ PESSOA FERNANDES
PRESIDENTE

GR-1941

SINPRF / MT
SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS NO ESTADO
DE MATO GROSSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Policiais Rodoviários Federais - SINPRF / MT, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os filiados para Assembleia Geral Extraordinária na SEDE DO SINDICATO, sito à rua Major Gama, 921 - no dia 09 de julho do corrente ano, às 14:00 horas em primeira convocação e às 14:30 horas em segunda e última convocação, com qualquer número a fim de deliberar sobre os seguintes assuntos:

- PEC (Proposta de Emenda Constitucional) n.º 613 - unificação;
- Eleição;
- Assuntos Gerais.

Cuiabá / MT, 28 de junho de 1999.

Bel. **JOÃO AGOSTINHO DA SILVA NETO**

GR-1942

Presidente do SINPRF / MT